

Prefeitura de Joinville

Disponibilização: 29/12/2016 Publicação: 29/12/2016

Prefeitura de Joinville

RESOLUÇÃO SEI Nº 0511445/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 056/2016

RELATÓRIO DE OBRAS 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 032/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXI 271ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de dezembro de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, Art. 3°, Item IX, "investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde";
- a apresentação do Relatório de Obras 2016/Secretaria Municipal da Saúde/Joinville, na CCLIX 259ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em 07/12/2015, tendo sido encaminhada à Comissão de Assuntos Internos-CAI, para conhecimento e avaliação;
- o Ofício 038/2016/CMS/CAI, de 01/02/2016, solicitando esclarecimentos referentes aos recursos utilizados nas referidas obras das Unidades de Saúde;
- o Ofício nº 142/2016/Secretaria da Saúde/SMS/Gerencia Unidade Administrativa e Financeira/GUAF, datado de 05 de outubro de 2016, em resposta ao Ofício 038/2016/CMS/CAI, informando dos recursos utilizados para realização das obras conforme segue:
 - intervenção na Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental recurso utilizado: proveniente do incentivo Piso Fixo da Vigilância Sanitária do Bloco do Financiamento Vigilância em Saúde Rubrica Orçamentária 46001.10.304.6.2.1127.0.339000, Fonte de Recurso 238;
 - central de Abastecimento Farmacêutico-CAF e Serviço de Administração de Materiais-SAMA- custeado com recurso próprio de impostos- rubrica orçamentária 46002.10.122.1.2.1135.0.339000, Fonte de Recurso 102;
 - serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU custeado com recursos do incentivo do SAMU do Bloco de Financiamento Média e Alta Complexidade- rubrica orçamentária 46001.10.302.6.2.1124.0.339000, Fonte de Recurso 238;

RELATÓRIO DE OBRAS 2016 – SMS									
UNIDADE	PREVISÃO DE MUDANÇA	ECO	NOMIA/ANO	RECURSO	FONTE				
Vigilância Sanitária	janeiro/16	R\$	126.000,00	Incentivo piso fixo VS	238				
Vigilância Ambiental	agosto/16	R\$	53.437,00	Incentivo piso fixo VS	238				
CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	agosto/16	R\$	86.400,00	Próprio de Impostos	102				
SAMA - Serviço de Adm. De Materiais Ambulatoriais	julho/16	R\$	168.000,00	Próprio de Impostos	102				
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	setembro/16	R\$	120.000,00	Incentivo Bloco Financ. Média e Alta	238				
TOTAL		R\$	553.837,00						

- a ata da 259^a Assembleia Geral Ordinária do CMS, de 07.12.2015, em que se registrou:
 - a "Coordenadora de Obras da SMS passou a apresentar as adequações propostas pela Secretaria, em relação a mudanças de imóveis alugados para imóveis próprios, conforme anexo III da Ata". Tendo havido também a manifestação de conselheiro, que questionou "se a coordenação de obras é nova, e porque essas mudanças não foram pensadas antes, sendo que existem tantos prédios públicos abandonados";
 - a resposta da Coordenadora relatando "que havia na SMS uma coordenação administrativa e uma área de fiscalização de engenharia com um arquiteto, mas dentro de algumas mudanças que estão sendo feitas na SMS, foi criada uma coordenação específica para obras, especialmente diante das adequações anunciadas pela Prefeitura, por conta da crise e de corte de gastos";
 - o relato e questionamento do Conselheiro representante do segmento Governo informando que a SMS sentiu a necessidade de

ter uma estrutura para acompanhamento de suas obras, devido a especificidade e devido a agilidade, bem como se existe previsão de custo para essas adequações;

- a resposta da Coordenadora de Obras informando que "faltam ainda os projetos estruturais, hidráulicos e elétricos, para que o
 orçamento possa ser elaborado", tendo sido o relato acrescido da informação do Conselheiro representante do Governo de que
 o investimento é viável, visto que serão prédios próprios, citando que muitas vezes foi investido em reformas de locais
 alugados, onde não se tem retorno algum;
- a informação de Conselheiro representante do segmento Usuário-Entidade, que relatou que "os imóveis em questão estão sem uso há muito tempo, sendo que será necessário um bom investimento para que a reforma seja feita";
- a Presidente do Conselho Municipal de Saúde demonstrou preocupação quanto à dotação da qual será retirado o recurso para esta reforma;
- a Conselheira representante do segmento Profissionais de Saúde questionou "se o prédio da Unidade Sanitária, que é locado, também seria mudado", tendo como resposta que este não entrou no "pacote";

RESOLVE APROVAR o Relatório de Obras 2016-Secretaria Municipal da Saúde-Joinville, apresentado a este Conselho, considerando a mudança de imóveis alugados para imóveis próprios; o montante que será economizado, cujo valor será utilizado no fortalecimento da Atenção Básica (construção, acessibilidade e alvarás), além de que o investimento será feito em causa própria e não mais de terceiros.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo, em 16/12/2016, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 27/12/2016, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 29/12/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0511445 e o código CRC A352EB27.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br